



SOCIEDADE

ONU cobra explicação sobre trabalho escravo

Em resposta, governo informou que acompanha a situação da mulher que trabalhou por 40 anos em regime análogo à escravidão

» VANILSON OLIVEIRA

Cinco Relatorias Especiais das Nações Unidas (ONU) cobraram oficialmente esclarecimentos do governo brasileiro sobre o caso de Sônia Maria de Jesus, uma mulher negra de 51 anos, cega de um olho, surda, não alfabetizada, resgatada após 40 anos, trabalhando na residência do desembargador Jorge Luiz de Borba, em Florianópolis (SC), em condições análogas à escravidão. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) confirmou ao **Correio** o recebimento formal da comunicação e informou ter respondido dentro do prazo estipulado pela ONU.

No comunicado enviado ao governo brasileiro, os relatores da ONU expressaram preocupação com o tratamento dado ao caso, destacando violações múltiplas como tráfico de pessoas, escravidão moderna, discriminação racial, violação dos direitos das pessoas com deficiência e violência de gênero. Segundo os relatores, além da própria Sônia, seus seis irmãos também são considerados vítimas indiretas de violação, devido à privação prolongada de contato familiar.

Eles questionaram as razões que levaram a Justiça a autorizar o retorno de Sônia ao convívio dos seus exploradores; a ausência de medidas eficazes de responsabilização dos acusados; a obstrução ao contato entre Sônia e sua família biológica e sobre as providências adotadas para garantir a proteção dos direitos das pessoas com deficiência e combater o trabalho escravo doméstico no país.

As relatorias alertaram, ainda, para o grave precedente que a decisão judicial brasileira poderia representar no âmbito da luta internacional contra a escravidão contemporânea, o tráfico de pessoas e a violência racial.

No documento, além de relatar detalhadamente as informações recebidas sobre o caso Sônia, os representantes da ONU contextualizam as informações sobre trabalho escravo no Brasil.

Mencionam que, entre 1995 e 2023, mais de 63 mil pessoas foram resgatadas de situações análogas à escravidão. E que muitas das vítimas são mulheres negras e analfabetas — exatamente o perfil de Sônia Maria de Jesus.

A carta da ONU foi assinada por Siobhán Mullally, relatora especial sobre tráfico de pessoas, especialmente mulheres e crianças; Heba Hagrass, Relatora Especial sobre os direitos das pessoas com deficiência; K.P. Ashwini, Relatora Especial sobre formas contemporâneas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata; Tomoya Obokata, Relator Especial sobre formas contemporâneas de escravidão, incluindo suas causas e consequências e Laura Nyirinkindi, Presidente-Relatora do Grupo de Trabalho sobre discriminação contra mulheres e meninas.

Racismo estrutural

A denúncia internacional foi encaminhada à ONU em outubro de 2024, por entidades não-governamentais como o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (Ceji); o Instituto sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos; Vidas Negras com Deficiência Importam (VNDI); Comissão Pastoral da Terra (CPT); e o Departamento Jurídico XI de Agosto da Faculdade de Direito da USP. As organizações denunciaram não apenas a situação de Sônia, mas também o impacto da separação prolongada em seus irmãos biológicos.

Para o diretor do Instituto sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos, Rodnei Jericó da Silva, o comunicado internacional, apesar de não ser um processo, mostra que órgãos internacionais estão acompanhando o caso de Sônia. “Isso é uma evidência do racismo estrutural e sistêmico que nós temos no Brasil”, avalia.

Uma das advogadas dos irmãos de Sônia, Juliana Hashimoto Stamm, destacou a importância da solicitação feita pela ONU ao governo brasileiro. “Para os irmãos de Sônia,

Excellency,

We have the honour to address you in our capacities as Special Rapporteur on trafficking in persons, especially women and children; Special Rapporteur on the rights of persons with disabilities; Special Rapporteur on contemporary forms of racism, racial discrimination, xenophobia and related intolerance; Special Rapporteur on contemporary forms of slavery, including its causes and consequences and Working Group on discrimination against women and girls, pursuant to Human Rights Council resolutions 53/9, 53/14, 52/36, 51/15 and 50/18.

In this connection, we would like to bring to the attention of your Excellency’s Government information we have received concerning **allegations of trafficking in persons for purposes of domestic servitude of Ms. Sônia Maria de Jesus, as well as the related lack of accountability and access to effective remedy for the alleged victim of these serious human rights violations and abuses, including contemporary forms of slavery.**

Documento da ONU pede atenção do governo brasileiro para o caso de Sônia Maria de Jesus

Please accept, Excellency, the assurances of our highest consideration.

Siobhán Mullally
Special Rapporteur on trafficking in persons, especially women and children

Heba Hagrass
Special Rapporteur on the rights of persons with disabilities

K.P. Ashwini
Special Rapporteur on contemporary forms of racism, racial discrimination, xenophobia and related intolerance

Tomoya Obokata
Special Rapporteur on contemporary forms of slavery, including its causes and consequences

Laura Nyirinkindi
Chair-Rapporteur of the Working Group on discrimination against women and girls

Cinco relatorias que combatem trabalho escravo e outras formas de exploração assinam o texto

que vêm tendo o direito de convivência com Sonia violado de forma reiterada, sem respaldo das instituições brasileiras, é um passo importante, e que renova as esperanças para continuarem a lutar pela liberdade e pelo restabelecimento da dignidade da irmã”, frisou a jurista.

Entenda o caso

Sônia Maria foi resgatada por auditores fiscais do trabalho em

junho de 2023. Mas, dois meses depois, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) revogou a decisão de resgate, por entender que havia insuficiência de provas, e autorizou a volta da mulher à casa dos patrões.

Nos registros do combate moderno ao trabalho escravo, iniciado em 1995, é a primeira vez que ocorre um “desresgate”, termo que passou a ser usado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), responsável pelo

caso. Com a repercussão, Jorge Luiz de Borba e sua esposa, Ana Cristina, entraram com um pedido de reconhecimento de paternidade socioafetiva de Sônia.

Segundo os registros oficiais, apenas em 2019 ela recebeu seu primeiro documento de identidade, e apenas em 2021 obteve registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Relatórios da inspeção trabalhista indicaram ainda que, durante seu período de cativo

doméstico, Sônia perdeu dentes, sofreu infecções não tratadas e vivia isolada socialmente.

A operação de resgate, realizada por um grupo móvel de fiscalização, contou com a presença da Superintendência Regional do Trabalho, da Polícia Federal, da Defensoria Pública da União e do Ministério Público do Trabalho. Durante a ação, constatou-se que Sônia vivia em um quarto mofoado e insalubre. Após o resgate, ela iniciou um processo de alfabetização e reabilitação em um abrigo, sendo afastada do ambiente de abuso.

Contudo, em setembro de 2023, contrariando as recomendações técnicas e humanitárias, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) autorizou seu reencontro com a família Borba. Sob forte pressão emocional e sem suporte especializado adequado, Sônia manifestou consentimento para voltar à residência da família, sendo retirada do programa de acolhimento e reabilitação que havia iniciado.

Resposta do Brasil

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), em nota oficial, confirmou o recebimento da comunicação internacional e informou que respondeu dentro do prazo estabelecido, por meio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, via Coordenação-Geral de Erradicação do Trabalho Escravo.

Segundo o MDHC, o caso segue sob acompanhamento atento e aguarda decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o habeas corpus impetrado pela Defensoria Pública da União, que visa assegurar a retirada de Sônia da residência da família Borba e garantir a continuidade de seu processo de reabilitação e reintegração familiar.

O governo também ressaltou que Ana Cristina Gayotto de Borba, esposa do desembargador, foi incluída na lista de empregadores (lista suja) flagrados submetendo pessoas a condições análogas à escravidão.

DIREITO INTERNACIONAL

Advogado de 28 anos é o mais jovem admitido em Haia

» AMANDA S. FEITOZA

Aos 28 anos, o mineiro Eduardo Visconti tornou-se o quinto brasileiro admitido no Tribunal Penal Internacional (TPI), com sede em Haia, desde a criação da corte em 2002 — e o mais jovem a alcançar o posto. Formado em direito pela PUC Minas, pós-graduado em ciências criminais e autor de dois livros jurídicos com distribuição mundial, Eduardo agora se une à elite global de profissionais que atuam diretamente nos julgamentos de crimes que chocam a humanidade: genocídios, crimes de guerra, contra a humanidade e de agressão.

O processo seletivo, conduzido pelo próprio tribunal, exige no mínimo cinco anos de experiência em direito penal e processual penal internacional, além de documentação que comprove a competência técnica e a idoneidade do candidato. “É um processo muito difícil, exige ampla

experiência prática na área penal e conhecimento específico em direito internacional. Foram mais de 500 páginas com todos os casos e processos em que atuei”, relata Visconti.

A documentação de cada candidato é avaliada por advogados já membros do TPI, que, em conjunto, decidem pela admissão. “A primeira resposta que recebi foi que eles não estavam conseguindo analisar meus documentos. Um mês depois, veio a devolutiva dizendo que eu fui aceito”, comenta o Visconti.

Trajatória até Haia

A trajetória que o levou a Haia começou cedo. “Eu comecei a trabalhar novo, fui monitor e publiquei artigos que chamaram a atenção de um escritório em Belo Horizonte, onde trabalhei de 2017 a 2024”, conta o novo integrante do TPI. No escritório, a atuação envolveu casos de direito penal, desde

Arquivo pessoal



Eduardo Visconti: quinto brasileiro a integrar o quadro do TPI

crimes bancários até defesa de mulheres vítimas de violência doméstica. A experiência prática se mostrou fundamental e

seu livro sobre direito penal internacional, traduzido para o inglês a pedido do TPI, acabou sendo um diferencial decisivo

na candidatura. “Foi o que me diferenciou. Chamou a atenção deles”, relata Visconti.

No ano passado, ele assumiu a gerência jurídica de uma associação norte-americana contra a pirataria. Atuando em toda a América Latina, debruçou-se sobre crimes como roubo de sinal de televisão e de cabos, uma questão ainda pouco discutida no Brasil, mas que gera prejuízos milionários. Também prestou consultoria para um banco chinês de criptomoedas, ajudando a regular a licença de operação no Brasil. Cada experiência acrescentou camadas à sua expertise em crimes transnacionais.

Apesar de ter apenas 28 anos quando se candidatou, o jovem advogado conseguiu comprovar os cinco anos de atuação exigidos graças ao registro de estagiário na OAB, que conta para o cálculo. “Comparado a outras pessoas, eu sou muito novo. Mas consegui atender todos

os requisitos. Fazer parte do TPI sempre foi o que quis”, conta.

Admitido como advogado assistente, Eduardo poderá atuar enquanto mantiver a inscrição ativa — não há tempo mínimo ou máximo para sua participação. Agora, ele quer deixar sua marca. “O que me encanta no tribunal é a chance de tocar a história e participar dela. Estar ali, pegando os casos, fazendo parte de tudo o que puder. É a realização de um sonho”, comemora.

Além de Eduardo Visconti, quatro brasileiros trabalham no tribunal. São eles: Heloísa Estelita, professora de direito penal da Fundação Getúlio Vargas; Mark de Barros, que tem o título de juris doctor pela Universidade George Washington; Ranieri Lima Resende, doutor em direito penal pela Universidade Federal do Rio de Janeiro; e Larissa Barbosa Lima de Albuquerque, formada em direito pela Universidade Católica de Pernambuco.